



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2020

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 037/2020 DE EMPREITADA
POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FAZEM
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF
E ARP ENGENHARIA LTDA., PARA EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO
ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O
CÓRREGO SAMAMBAIA NA DF-079.**

PROCESSO Nº: 00113-00038682/2018-01

SIGGO: 041685

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D- DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

CONTRATADO: ARP ENGENHARIA LTDA, com sede no SIA - Trecho 17 - Rua 3 - Lote 800 - Unidade Parte A - 2º Pavimento -Setor de Indústrias - Brasília-DF, inscrita sob o CNPJ nº 04.629.063/0001-62.

AUTORIZO o apostilamento do Contrato nº 037/2020 (SEI 46378912) para **inclusão de Fonte nos seguintes termos:**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo incluir na CLÁUSULA - DA ORÇAMENTÁRIA SÉTIMA: IV - Fonte de Recursos 188.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 037/2020** a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Brasília, 28 de setembro de 2020.

Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER-DF



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 29/09/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **47915018** código CRC= **CB688F0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF